



**Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá**

Av. Catarina Eller, 421 – Centro

Alto Jequitibá - MG

Tel.: (33)3343-1120 (33)33434-1268

[pmaltojequitiba@yahoo.com.br](mailto:pmaltojequitiba@yahoo.com.br)

Cep.:36976-000

**LEI N° 839/2005 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*“Autoriza o pagamento de adicional de incentivo à docência aos professores do Município de Alto Jequitibá e dá outras providências”*

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal do Município de Alto Jequitibá autorizado a ratear o valor de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais) entre os professores integrantes do quadro do magistério deste Município referente a adicional de incentivo à docência.

**Art. 2º.** Terá direito à percepção do adicional todo professor efetivo do Município que durante o ano de 2005 tenha laborado dentro da sala de aula.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Alto Jequitibá – MG, 30 de dezembro de 2005.

**ANTÔNIO MATTOS LOPES**  
**Prefeito Municipal**